Folha nº 10
Proc. nº 105/24
Rubrica

Para: Diretoria Administrativa

Processo Administrativo: 105/2024
Requerente: Diretoria Administrativa e Financeira
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, no veículo de marca/modelo/versão CHEV/SPIN 1.8L AT LT pertencente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinado ao referido veículo.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Departamento administrativo às folhas 31;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, no veículo de marca/modelo/versão CHEV/SPIN 1.8L AT LT pertencente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinado ao referido veículo.

Contratado: **ITÁ PEÇAS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.352.893/0001-10.**

Valor Total: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II e § 7 da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Cajamar, 06 de março de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo